ESP-CTO DE COMUNICACAO SOCIAL - CCOMSOC

Termo de Referência 29/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
29/2026	180379-ESP-CTO DE COMUNICACAO SOCIAL - CCOMSOC	VANESSA ASSUNCAO PAIVA SANTOS ANTONAGI	25/09/2026 17:02 (v 0.6)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	7/2026	057.00327852/2026-15

1. Definição do objeto

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de materiais de escritórios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UN MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	PAPEL COLOR PLUS METÁLICO BRANCO 180g	609319 Siafísico: 5374880	Pct c/ 10 fls	60	R$ 15,66	R$ 940,00
2	PAPEL VERGÊ	297355 Siafísico:	Pct c/ 50 fls	20	R$	R$ 450,53

	BRANCO 180g	828955			22,52	
3	PAPEL COLOR PLUS METÁLICO DOURADO 180g	609319 Siafísico: 4997298	Pct c/ 15 fls)	40	R$ 39,03	R$ 1.561,47
4	PAPEL COUCHE BRANCO FOSCO 180g	335930 Siafísico: 4773551	Pct c/ 50 fls	20	R$ 40,37	R$ 807,47
5	PASTA C/ABA E ELÁSTICO	420266 Siafísico: 4793897	Unidade	20	R$ 4,30	R$ 86,00
6	PASTA C/ ABA PLÁSTICO 1/2 OFICIO	396496 Siafísico: 5582660	Unidade	20	R$ 3,51	R$ 70,27
7	PASTA CATÁLOGO C/ 50 PLÁSTICOS	370166 Siafísico: 1624377	Unidade	10	R$ 29,73	R$ 297,33
8	PASTA SANFONADA EM PLÁSTICO TAM OFÍCIO FUMÊ	613284 Siafísico: 5183189	Unidade	5	R$ 29,64	R$ 148,23
9	PASTA EM L ESP MICRAS A4 210X297MM CRYSTAL	609140 Siafísico: 5156246	Pct c/ 10 unid	5	R$ 14,23	R$ 71,15
10	ETIQUETAS IDENTIFICAÇÃO AUTOADESIVA MANUAL REDONDA 12MM Dourada	456323 Siafísico: 4271793	Pct c/ 210 Unid	10	R$ 5,50	R$ 55,03
11	ETIQUETAS IDENTIFICAÇÃO AUTO ADESIVA	456323 Siafísico:	Pct c/ 150 Unid	10	R$	R$

	MANUAL REDONDA 16MM Dourada	6091237			5,90	59,03
12	MARCA TEXTO PONTA GEL TINTA AMARELO	279317 Siafísico: 4332598	Unidade	100	R$ 6,33	R$ 633,33
13	FITA ADESIVA TRANSPARENTE HOLT MELT 48X50M	445375 Siafísico: 2733579	Unidade	20	R$ 8,79	R$ 175,87
14	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUPLA FACE 19X30CM	393677 Siafísico: 4673085	Unidade	10	R$ 18,93	R$ 189,33
15	FITA DUPLA FACE ADESIVO TRANSPARENTE 25MMX2M	611467 Siafísico 4256395	Unidade	5	R$ 30,18	R$ 150,93
16	PINCEL P/QUADRO BRANCO, PRETO PONTA MACIA ESCRITA 2,3MM	420089 Siafísico: 5134897	Unidade	15	R$ 18,93	R$ 284,00
17	PINCEL P/QUADRO BRANCO, AZUL PONTA MACIA ESCRITA 2,3MM	274798 Siafísico: 5134943	Unidade	10	R$ 20,03	R$ 200,33
18	PINCEL P/QUADRO BRANCO, VERDE PONTA MACIA ESCRITA 2,3MM	337761 Siafísico: 5134960	Unidade	10	R$ 17,45	R$ 174,50
19	PINCEL P/QUADRO BRANCO, VERMELHO PONTA MACIA ESCRITA 2,3 MM	420090 Siafísico: 5134935	Unidade	10	R$ 18,36	R$ 183,67
20	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS 76X76MM NEON	378596 Siafísico: 504491	Bloco 100 folhas	50	R$ 10,76	R$ 539,17

21	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS TAM 38X50MM NEON	368735 Siafísico: 4925076	Pacote 4 unidades (100 fls cada)	50	R$ 9,32	R$ 466,00
22	MARCADORES DE PÁGINA, SETINHA, POLIESTER, ADESIVA	412080 Siafísico: 6156487	Pacote cores diversas	50	R$ 8,93	R$ 446,50
23	RÉGUA DE 30 CM ALUMÍNIO	303762 Siafísico: 4589394	Unidade	30	R$ 7,99	R$ 239,90
24	TESOURA 25CM	330539 Siafísico: 5914280	Unidade	20	R$ 19,07	R$ 381,53
25	ESTILETE METAL PROFISSIONAL, LAMINA AÇO INOX 9MM	606196 Siafísico: 5991420	Unidade	20	R$ 8,06	R$ 161,27
26	CANETA ESFEROGRÁFICA RETRATIL REDONDA 15CM, GRIP EMBORRACHADA AZUL	432223 Siafísico: 6109381	Caixa c/12 Unidades	10	R$ 106,02	R$ 1060,27
27	CANETA ESFEROGRÁFICA RETRATIL REDONDA 15CM, GRIP EMBORRACHADA PRETA	411702 Siafísico: 6109454	Caixa c/12 Unidades	15	R$ 112,62	R$ 1689,30
28	CANETA ESFEROGRÁFICA RETRATIL REDONDA 15CM, GRIP EMBORRACHADA VERMELHA	300830 Siafísico: 6109462	Caixa c/12 Unidades	10	R$ 121,46	R$ 1214,67
29	ENVELOPE DE PAPELARIA , COLOR PLUS, 80G S/COLA PRETO CONVITE A5	407983 Siafísico: 5461529	Unidade (Pacote com 100 unidades)	05	R$ 98,35	R$ 491,78
30	ENVELOPE DE PAPELARIA , COLOR PLUS, 80G S/COLA VERMELHO CONVITE A5	407983 Siafísico: 4724259	Unidade (Pacote com 100 unidades)	05	R$ 93,47	R$ 467,38

31	ENVELOPE BRANCO A4	459337 Siafísico: 6345204	Pacote com 100 unidades	05	R$ 67,43	R$ 337,18
32	CORRETIVO DE PAPELARIA FITA	614471 Siafísico: 6141536	Unidade	50	R$ 13,56	R$ 678,17
33	BORRACHA DE PAPELARIA LATEX NATURAL ESCOLAR NÚMERO 40, BRANCA	483433 Siafísico: 37281	Caixa c /40 Unidades	01	R$ 31,52	R$ 31,52
34	APONTADOR PARA LÁPIS METAL SIMPLES	468205 Siafísico: 42234	Unidade	30	R$ 2,46	R$ 74,00
35	LÁPIS CORPO MADEIRA PRETO SEXTAVADO MINA GRAFITE 2B APONTADO	610407 Siafísico: 6207677	Caixa c /12 Unidades	04	R$ 20,88	R$ 83,52
36	LAPISEIRA PLÁSTICO RÍGIDO OPACO SEXTAVADO 0,7MM METAL TOPO CLIC	406915 Siafísico: 1240200	Unidade	20	R$ 8,36	R$ 167,27
37	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7 MM 2B, PRETO	364327 Siafísico: 4378318	Tubo c /12 Unidades	10	R$ 4,78	R$ 47,83
38	CANETA PERMANENTE ESFEROGRÁFICA DE TINTA INDELÉVEL, PONTA 2, PRETA	354792 Siafísico: 3493709	Unidade	10	R$ 7,35	R$ 73,50
39	PRENDEDOR PARA PAPEL 25mm PRETO	345995 Siafísico: 2027003	Caixa c /12 Unidades	10	R$ 8,94	R$ 89,40
40	PERCEVEJO DOURADO	202054 Siafísico:	Caixa c /100 Unidades	5	R$ 8,43	R$

		118710				42,17
41	ENVELOPE PARDO	459309 Siafísico: 1172123	Caixa c /100 Unidades	05	R$ 51,52	R$ 257,60
42	CALCULADORA DE MESA, BATERIA SOLAR	462280 Siafísico: 2775883	Unidade	08	R$ 34,28	R$ 274,27
43	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO E PLASTICO TIPO RATINHO	280202 Siafísico: 808490	Unidade	40	R$ 7,93	R$ 317,33
44	ORGANIZADOR DE MESA	266399 Siafísico: 4721730	Unidade	15	R$ 36,65	R$ 549,80
45	SUPORTE PARA MONITOR	600847 SIAFÍSICO 5363691	Unidade	15	R$ 87,68	R$ 1315,20
46	CAIXA ARQUIVO AZUL	622662 SIAFÍSICO 2637421	Unidade	10	R$ 8,12	R$ 81,27
47	CANETA HIDROGRÁFICA 2.0 MM	471410 SIAFISICO 5172276	Unidade	10	R$ 8,00	R$ 80,00
48	PAPEL FOTOGRAFICO	451897 SIAFÍSICO 3454045	Pct c/ 50 unidades	10	R$ 31,59	R$ 315,97
49	PAPEL SULFITE	204658 SIAFISICO 2903881	Cx c/ 10 unidades (resmas)	1	R$ 291,60	R$ 291,60
TOTAL (R$):						**R$ 18.802,84**

1.2. **Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.**

1.2.1 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) data da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Subcontratação

1.5. O contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de escritório destinados ao Centro de Comunicação Social da Polícia Militar, visando suprir as necessidades administrativas e operacionais da unidade.

2.2. A aquisição justifica-se em razão da necessidade de garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Centro de Comunicação Social, setor responsável pelo planejamento, produção, divulgação e gerenciamento das ações institucionais de comunicação, relacionamento com a imprensa, produção de materiais informativos, organização de eventos institucionais e apoio às campanhas educativas e de interesse público.

2.3. Os materiais de escritório constituem insumos indispensáveis para a execução das atividades diárias, permitindo a elaboração de documentos oficiais, relatórios, memorandos, ofícios, projetos, controles administrativos, organização de arquivos, atendimento às demandas internas e externas, bem como o suporte às ações de comunicação institucional desenvolvidas pela unidade.

2.4. Ressalta-se que a indisponibilidade desses materiais poderá comprometer a eficiência dos serviços prestados, ocasionando prejuízos à rotina administrativa e à capacidade de atendimento das demandas institucionais, afetando diretamente a execução das atividades finalísticas do Centro de Comunicação Social.

2.5. A contratação também observa os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da economicidade e do planejamento, proporcionando o adequado abastecimento do setor durante o período de vigência da contratação, evitando aquisições emergenciais, fracionamento de despesas e interrupções no fornecimento dos materiais necessários.

2.6. Dessa forma, considerando a necessidade permanente de reposição dos materiais de consumo e a essencialidade desses itens para o regular funcionamento do Centro de Comunicação Social da Polícia Militar, evidencia-se o interesse público na realização da presente contratação, garantindo condições adequadas para o desempenho das atividades administrativas e institucionais da unidade.

2.7. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3.1. A solução consiste na aquisição, mediante procedimento licitatório, de materiais de escritório necessários ao atendimento das demandas do Centro de Comunicação Social, observando especificações técnicas compatíveis com as necessidades da unidade.

3.2. Os itens serão adquiridos conforme quantitativos estimados com base no histórico de consumo, na previsão de atividades institucionais e na necessidade de reposição dos estoques, garantindo abastecimento suficiente durante o período de vigência da contratação.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. a empresa deverá possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dias com as respectivas licenças

4.1.2. os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações

4.1.3. os resíduos decorrentes da fabricação dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Segue a descrição dos objetos a serem licitados:

I - 5374880 - Papel Color Plus de Papelaria; Metálico, Pesando 180 Gr/m2; Medindo (210 x 297) Mm - A4; Na Cor Branco Perolado (tipo Aspen);

II - 829055 - Papel Verge de Papelaria; Tipo Plus; Medindo (297x210)mm; Pesando 180g/m2; Na Cor Branco;

III - 4997298 - Papel Color Plus de Papelaria; Metálico, Pesando 180 Gr/m2; Medindo (210 x 297)mm, A4; Na Cor Dourada em tonalidade clara;

IV - 4773551 - Papel Couche de Papelaria; Pesando 180g/m2; Medindo (210x297)mm, Formato A4; Na Cor Branco Fosco;

V - 4793897 - Pasta C/aba e Elastico (plastico); de Polipropileno; Espessura de 0,35 Mm; No Tamanho A02 Oficio, Dimensoes 235 x 350 Mm; Com Ilhoses de Metal e Elastico; Cor Transparente;

VI - 5582660 - Pasta C/aba e Elastico (plastico); de Polipropileno (pp); Espessura de 0,45 Mm; No Tamanho Meio Oficio, Medindo (245 x 180 x 25)mm (c x l x A); Com Ilhoses e Elastico; Transparente (cristal);

VII - 1624377 - Pasta Catalogo; Cartao Revestido de Plastico,com Visor; Com 50 Envelopes; Espessura de 0.10 Micras; Com 4 Extensores de Metal; No Tamanho Oficio; Na Cor Preta;

VIII - 5183189 - Pasta Sanfonada Em Plastico; de 100% Plastico (pp); Fechamento Com Elastico; Medindo de 10 a 15 Micras; No Formato 330 x 240 Mm No Tamanho Oficio - Espessura 0,50mm; Com 12 Divisoes; Na Cor Fume;

IX - 5156246 - Pasta Em L; de Polipropileno (pp), Com Espessura Minima de 0,15 Micras; Tamanho A4 (210 x 297)mm; Na Cor Cristal;

X - 4271793 - Etiqueta Identificacao Autoadesiva Manual; No Formato Redondo; Medindo 12mm; Contendo Por Folha 70 Etiquetas; Na Cor Dourada; Liner Glassine; Frontal Acetinado; Pesando 61g/m2;

XI - 6091237 - Etiqueta Identificacao Autoadesiva Manual; No Formato Redondo; Medindo 16 Mm de Diâmetro; Apresentado Em Folha; Contendo Por Folha 30 Etiquetas; Na Cor Ouro; Frontal Acetinado, Com Adesivo;

XII - 4332598 - Caneta Marca Texto; Corpo de Polipropileno Opaco; Ponta Em Gel; Na Cor de Tinta Amarela; Deve Estar de Acordo C/a Norma Vigente Obrigatoria Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizacoes;

XIII - 2733579 - Fita Adesiva de Papelaria; Polipropileno; Medindo (48mmx45m); Transparente;

XIV - 4673085 - Fita Adesiva de Papelaria; de Polipropileno; Medindo (19mmx30m); Na Cor: Transparente; Dupla Face;

XV - 4256395 - Fita Dupla Face; Fixação Permanente; Medindo 25 Mm de Largura x 2 m de Comprimento; Liner Verde Com Adesivo Acrílico Na Cor Transparente; Indicada para Aplicação Em Ambientes Internos, Forte Fixação;

XVI - 5134897 - Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Preto; Com Ponta Macia de Poliester 6.0mm, Espessura de Escrita 2.3 mm; do Tipo Recarregavel (refil e Ponta);

XVII - 5134943 - Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Azul; Com Ponta Macia de Poliester 6.0mm, Espessura de Escrita 2.3 mm; do Tipo Recarregavel (refil e Ponta);

XVIII - 5134960 - Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Verde; Com Ponta Macia de Poliester 6.0mm, Espessura de Escrita 2.3mm; do Tipo Recarregavel (refil e Ponta);

XIX - 5134935 - Pincel P/ Quadro Branco Ou Vidro; Na Cor Vermelha; Com Ponta Macia de Poliester 6.0mm, Espessura de Escrita 2.3mm; do Tipo Recarregavel (refil e Ponta);

XX - 504491 - Recado Auto Adesivo; Em Papel Off-set; Medindo (76x76)mm, Em Bloco; Na Cor Amarela, Validade 24 Meses;

XXI - 4925076 - Recado Auto Adesivo; Em Papel Off-set, Com Adesivo Acrilico Reposicionavel; Medindo (38x50)mm, Sem Pauta, Validade 24 Meses; Na Cor Rosa, Amarelo, Verde e Azul, Em Blocos Individuais, Apresentado Em Embalagem Unica Com As 4 Cores;

XXII - 6156487 - Marcador de Pagina; No Formato Setinha; Em Filme Poliester; Com 20 Fls. (cada Cor); Medindo (44x12)mm (larg. xcomp.); Sem Borda; Embalagem Kit Com Cores Sortidas; Apresentada Em Uma Unica Cartela;

XXIII - 4589394 - Regua de Uso Escolar/escritorio; Reta; Em Aluminio; Medindo 30 Cm; Com 3 Mm de Espessura; Escala Milimetrica; Cor Aluminio; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com As Normas Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro e Suas Atualizacoes Posteriores;

XXIV- 5914280 - Tesoura para Costura; Em Aco Inox; Medindo 25 Cm; Cabo de Cabo Anatomico Com Olhais Em Plastico; Destro; Lamina Polida, Corte Reto; Com Rebite; Com Ponta Pontiaguda, Acondicionamento Em Blister;

XXV - 5991420 - Estilete; Cabo Em Corpo Em Metal, Uso Profissional; Lamina de Aco Inox Ou Carbono, Medindo 9mm, Com Trava; Medindo Minimo 127mm de Comprimento, Tipo Estreito;

XXVI - 6109381 - Caneta Esferografica Retratil; Corpo Em Resina Termoplastica; No Formato Redondo; Medindo 15 Cm; Parte do Corpo Transparente, Liso, Com Grip Emborrachado Na Pegada Da Caneta; Click Retratil No Topo Na Cor Da Tinta; Ponta Em Aco; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de Ponta Fina (0,7mm); Tinta Na Cor Azul; a Base de Oleo; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Atualizacoes Posteriores;

XXVII - 6109454 - Caneta Esferografica Retratil; Corpo Em Resina Termoplastica; No Formato Redondo; Medindo 15cm; Parte do Corpo Transparente, Liso, Com Grip Emborrachado Na Pegada Da Caneta; Click Retratil No Topo Na Cor Da Tinta; Ponta Em Aco; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de Ponta Fina (0,7mm); Tinta Na Cor Preta; a Base de Oleo; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Atualizacoes Posteriores;

XXVIII - 6109462 - Caneta Esferografica Retratil; Corpo Em Resina Termoplastica; No Formato Redondo; Medindo 15 Cm; Parte do Corpo Transparente, Liso, Com Grip Emborrachado Na Pegada Da Caneta; Click Retratil No Topo Na Cor Da Tinta; Ponta Em Aco; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de Ponta Fina (0,7mm); Tinta Na Cor Vermelha; a Base de Oleo; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Atualizacoes Posteriores;

XXIX - 5461529 - Envelope de Papelaria; Em Papel Color Plus; Pesando 80g/m2; Tipo Convite; Modelo Sem Impressao Rpc do Correio; Medindo (162x229)mm (lxa); Com Aba, Sem Cola; Na Cor Preta; Embalado Adequadamente Preservando Produto Sem Danificacoes;

XXX - 4724259 - Envelope de Papelaria; Em Papel Color Plus; Pesando 80g/m2; Tipo Convite; Modelo Sem Impressao Rpc Dos Correios; Medindo (162x229)mm (lxa); Com Aba, Sem Cola; Na Cor Vermelha; Embalado Adequadamente Preservando Produto Sem Danificacoes;

XXXI - 6345204 - Envelope de Papelaria; Em Papel Offset; Gramatura 90 G/m2; Modelo Saco; Sem Impressao Rpc do Correio; Medindo (240x340)mm; Com Aba, Sem Cola; Na Cor Branca; Acondicionada Em Embalagem Apropriada;

XXXII - 6141536 - Corretivo de Papelaria; Em Fita; para Correcao de Textos; Formato Ergonomico Com Tampa Protetora, Medindo (5mm x 5,5m); e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;

XXXIII - 37281 - Borracha de Papelaria; Feita de Latex Natural, Tipo Escolar; para Lapis e Grafite; No Formato Retangular; Numero 40; Na Cor Branca; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;

XXXIV - 42234 - Apontador para Lapis; de Metal; Simples; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Atualizacoes Posteriores;

XXXV - 6207677 - Lapis; Corpo Em Madeira de Reflorestamento; Na Cor Preta Envernizada; No Formato Sextavado; Materia Da Carga Mina Grafite Macia, Mais Grossa e Resistente, Na Cor Preta; Numero 2b, Ideal para Desenho Artistico, Tecnico, Esbocos e Escrita Em Geral; Medindo No Minimo 17,50 Cm; Nome do Fabricante Impresso Na Embalagem e No Produto; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Acessorio Adicional: Apontado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;

XXXVI - 1240200 - Lapiseira; Em Plastico Rigido Opaco; No Formato Sextavado; Grafite Medindo 0,7mm; Tipo Da Ponta Em Metal; Grafite Acionado Por Clic de Metal Acoplado Na Topeteira (topo), Contem Borracha Interna; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236 e Atualizacoes;

XXXVII - 4378318 - Grafite para Lapiseira; Com Espessura/diametro de 0,7mm, Graduacao(2b), Cor Preta; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr-15236; Com Certificacao Compulsoria Inmetro, e As Suas Atualizacoes Posteriores;

XXXVIII - 3493709 - Caneta Permanente; Corpo Em Polipropilenoo (pp); Ponta de 2,0 Mm; Na Cor Preta; Mais Utilizada Em Cd /dvd; Acondicionado Em Embalagem Adequada

XXXIX - 2027003 - Grampo Fixa Papel; de Pressao; Medindo 25 Mm, Tipo Prendedor de Papel; Corpo Em Metal e Presilha Em Aco Inoxidavel;

XL- 118710 - Percevejo; de Metal Latonado; Com Cabeca de 10mm; cor dourada;

XLI- 1172123 - Envelope de Papelaria; Em Papel Kraft; Pesando 80 G/m2; Tipo Saco; Sem Impressao Rpc do Correio; Medindo (229x324)mm (larg x Alt); Com Aba; Na Cor Natural;

XLII- 2775883 - Maquina de Calcular; de Mesa, Eletronica; Comum; Medindo Minimo (15,6x17x3,5)cm; Contendo As Funcoes Gt, Apaga Ultimos Caracteres, Correcao de Digitacao, Duplo Zero; Contendo 4 Operacoes, Arredondamento, Raiz Quadrada, Somatoria Total; Visor Em Cristal Liquido, Numeros Grandes; Com No Minimo 12 Digitos; Sem Bobina; Alimentacao Por Bateria e Solar; Garantia Com Validade Minima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega; Em Embalagem Apropriada para o Produto, Acompanha Manual de Instrucao Em Portugues;

XLIII - 808490 - Extrator de Grampos; Em Aco e Plastico; Tipo Ratinho;

XLIV - 4721730 - Organizador de Mesa; de Chapa de Aco Expandida; Aramado; Com Compartimento para Lapis,lembrete e Borracha Ou Clipes; No Formato Retangular; Na Cor Preto, com 04 divisorias, medindo aproximadamente 10 cm x 20 cm x 10cm;

XLV - 5363691 - Suporte para monitor, em madeira mdf, de mesa, medindo aproximadamente (38,5 x 25,5 x 11,5) cm, peso aproximado de 3,2 kg; na cor black piano; base fixa, com 02 gavetas; com cantos arredondados; garantia mínima de 12 meses, fabricado de acordo com as normas NBR/ABNT vigentes.

XLVI - 2637421 - Caixa para Arquivo; Polipropileno Corrugado; (350x245x130)mm; Na Cor Azul;

XLVII - 5172276 - Caneta hidrografica; corpo em polipropileno (PP) opaco; ponta poliester porosa media 2.0 mm tinta de secagem rápida a base de agua, forma cilindrica, descartavel, na cor preta, tampa com clip flexivel, com encaixe de pressão e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR 15236; com certificação compulsória INMETRO e as suas atualizações posteriores.

XLVIII - 3454045 - Papel para Impressao de Fotos; Tipo Glossy; Gramatura 180g/m2; Formato A4; Medindo (210 x 297)mm; Com Acabamento Brilhante; Na Cor Branca; Embalado Em Embalado Em Condicoes Adequadas Ao Produto;

XLIX - 2903881 - Papel Sulfite de Papelaria; Gramatura 75g/m2; Formato A4; Medindo (210x297)mm; Alvura Minima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade Minima de 87%; Umidade Entre 3,5% (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificacao Ambiental Fsc Ou Cerflor/pefc, Com Selo e Codigo de Licenca Impressos Na Embalagem;

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias, contados da emissão da Nota de Empenho devidamente assinada, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Praça Cel Fernando Prestes, 115 - Bom Retiro - São Paulo/SP, CEP 01124-060, Quartel do Comando Geral da Policia Militar do Estado de São Paulo - Centro de Comunicação Social, na Seção de Materiais, no horário das 9:00 às 11:30 horas e das 14:30 às 16:30 horas.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.7. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 66.220, de 2023, art. 17, IV) .

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (de 2021, artigo 117, § 2º) Lei federal nº 14.133,

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II)

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III)

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV)

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal /Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, a contar do seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligência para a aferição do atendimento das exigências contratuais. (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis Forma de pagamento , em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 , que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 09 de janeiro de 2024

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta)

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (gov.br/sancoes/consulta) https://portaldatransparencia.

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (

f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (http://www.esancoes.sp.gov.br) ; https://www.tce.sp.gov.br/apenados); e

g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

Habilitação jurídica

8.12. Pessoa física : cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.13. Empresário individual : inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

8.14. Microempreendedor Individual - MEI : Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.15. Sociedade empresária ; : inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16. Sociedade empresária estrangeira : portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 .

8.17. Sociedade simples : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.19. Sociedade cooperativa : ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971 .

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.23. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.24. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.25. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

8.26. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei

Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS [e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital , [ESP1] quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.27. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.28. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.29. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (estadual nº 67.608, de 2023) art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto ou de sociedade simples;

8.30. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

8.31. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição federal;

8.32. Tratando-se de consórcio:

8.32.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" desta subdivisão.

8.32.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.32.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.

8.32.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.33. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971 ;

8.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados; 8.33.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.33.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, registros de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.33.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.33.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.33.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 18.802,84

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 18.802,84 (dezoito mil, oitocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado foi definido com observância do disposto no Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 000001/180379;

II) Fonte de Recursos: 150.110.001

III) Programa de Trabalho:/ Elemento de despesa/Plano Interno: conforme COFIN com indicação

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentaria respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Para conferência e aprovação do Dirigente

VANESSA ASSUNCAO PAIVA SANTOS ANTONAGI

Auxiliar de Projetos

Assinou eletronicamente em 25/09/2026 às 17:02:50.